



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PROJETO DE LEI Nº 22/72

Eleva dotação para o Festival de Inverno.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O auxílio de Cr\$ 40.000,00, concedido para o Festival de Inverno, nos termos da Lei nº 48-A/72, fica elevado para Cr\$ 50.000,00.

Art.2º - Para atender à despesa decorrente da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizada a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00.

Art.3º - Constitui recurso financeiro para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, o proveniente do "superavit" financeiro de 1971, ou o decorrente da anulação de dotação orçamentária.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de julho de 1972.

APROVADO em 1ª sessão discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 12 de Julho de 1972

Jose F. da Silva  
Presidente  
A Comissão de F. T. d. I.

Em, 12 / 07 / 1972  
Jose F. da Silva  
Presidente

OGA/algo

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,

PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em 2ª sessão discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 14 de Julho de 1972

Jose F. da Silva  
Presidente

APROVADO em 3ª sessão discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1972

Benedito Xavier  
Presidente

Jose F. da Silva